

Responsabilidade de impressões - para ordem do tra-  
balho. Moxel, 11 de 84. Protocolo PR84.167.1  
- a Comissão de Censos e Censos  
para todo o país e especificamente  
do Censo de Censos e Censos de 1870-  
72, de 23 de fevereiro  
para o de 1872, que se adp-  
ta a região - resolução, que se  
faz:

1.º 236

O Conselho Provincial de Paul.  
resolva:

Artigo 1.º - O Sr. Estanislau de Almeida  
pela C. de Ed. de P. de 1870, autor  
de um tratado de gramática  
portuguesa, de cujo livro se autoriza  
a impressão e venda de exemplares de  
aquele tratado em dit. C. de Ed. de P. de  
1870, com o privilégio de vender  
e vender o mesmo livro, por vinte  
e cinco annos.

Artigo 2.º Ficou igualmente autorizada  
a C. de Ed. de P. de 1870, para a publicação de obras,  
em cujo contrato se prevê a venda de  
exemplares de 100 000 annos em diante, que  
seja autorizada, pelo Sr. Estanislau de Almeida

Artigo 3.º Para f. de o de 1870, em  
o contrato. Tale dos Censos e Censos,  
2 de fevereiro de 1870.

Cam. de Ed. de P. de 1870

Ped. de Almeida  
23 de fevereiro  
1870

1870, 11 de 84. Protocolo PR84.167.1

A Comissão de Redacção offerece a seguir redigi  
o projecto n.º 236, datado anno:

~~1884~~

~~Projecto n.º 236~~

~~A comissão de Camaras Municipaes, tendo lido e examinado o officio da Camara Municipal de Bragança, datada de 23 de Janeiro findo, é de parecer que seja adoptada a seguinte resolução que offerece :~~

~~A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo resolve :~~

~~Art. 1.º Fica a Camara Municipal de Bragança autorizada a contratar com José Portela Salgueira ; ou com quem melhores vantagens offerecer, o serviço de canalisação de agua potavel na dita cidade, com o privilegio de vender pennas d'agua, por vinte e cinco annos.~~

~~Art. 2.º Fica igualmente autorizada a contrahir, para a realização da obra, um emprestimo de vinte contos de réis, á juro de 10 % ao anno ou menos, que será amortizado pelos seus rendimentos.~~

~~Art. 3.º Revogadas as disposições em contrario.~~

~~Sala das comissões, 7 de Março de 1884.  
Pereira da Cunha. — Queiroz Telles. — Siqueira Reis e Candido Rodrigues.~~

Sala de Commissão, 19 de Março de

1884 -

(Reg. nº 61 - de 1883-84.) José Vianna  
App. de Redacção Moser  
19 de Março Roberto